



REQUERIMENTO Nº 118/2019 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor **EDINILTON LIMA ARAÚJO**,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Acaraú/CE.

Requerimento solicitando que a Câmara municipal de Acaraú officie a Delegacia Regional do Trabalho e a Procuradoria do Trabalho para que esta apure as informações de que os Garis contratados pela empresa **ST LOCAÇÃO DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA**, responsável pela limpeza pública de Acaraú, estariam sendo coagidos a assinarem um falso termo declarando o recebimento de 13º salário e férias.

Alguns garis procuraram este parlamentar sob a condição de se manter em sigilo as suas identidades para fazerem uma grave denúncia sobre a empresa **ST LOCAÇÃO DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA** (responsável pela limpeza pública de Acaraú).

Afirmam, que todos os garis contratados pela referida empresa estariam sendo coagidos a assinarem um falso termo declarando que receberam o pagamento do 13º salário e de suas férias sem que isso tenha ocorrido.

Aproveitando da vulnerabilidade destes seres humanos que precisam do emprego para o seu sustento e o de suas famílias a referida empresa os estaria obrigando a assinarem este documento sob pena de demissão.

Sendo assim, diante das informações apresentadas faz-se necessária a provocação dos órgãos competentes (Delegacia Regional do Trabalho e Procuradoria do Trabalho) para que estes apurem estas denúncias para que não haja violação dos direitos destes trabalhadores.

Outrossim, há de se enfatizar que o problema relatado trata-se de uma questão de interesse público, haja vista, que o Município de Acaraú por se tratar do tomador de serviços da empresa **ST LOCAÇÃO DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA** torna-se responsável subsidiário a esta quanto as suas obrigações trabalhistas.

Por todo o exposto, REQUEIRO à Douta Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, que a Câmara municipal de Acaraú officie a Delegacia Regional do Trabalho e a Procuradoria do Trabalho, encaminhando o presente requerimento, solicitando a apuração das informações de que os Garis contratados pela empresa **ST LOCAÇÃO DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA**, responsável pela limpeza pública de Acaraú(CE), estariam sendo coagidos a assinarem um termo declarando o recebimento de 13º salário e férias sem que de fato tais pagamentos tenham ocorrido.

Termos em que,
P. Deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, aos 03 de Outubro de 2019.

João Rodrigues Alves de Melo
JOAQUIM RODRIGUES ALVES DE MELO
Vereador (DEM)